



INDICAÇÃO Nº 2803/2025

Integração do Prontuário Eletrônico do SUS com as Unidades de Saúde de primeira, segunda e terceira instâncias, contemplando tanto a rede pública quanto as instituições privadas conveniadas.

Considerando que a integração do prontuário eletrônico entre os diversos níveis de atendimento em saúde permitirá um histórico único e contínuo do paciente, garantindo maior eficiência e qualidade nos diagnósticos e tratamentos;

Considerando que a unificação das informações reduz a duplicidade de exames, agiliza encaminhamentos e possibilita que diferentes equipes médicas tenham acesso às mesmas informações em tempo real;

Considerando que a medida traz benefícios diretos aos pacientes, que terão mais segurança e continuidade no cuidado, além de contribuir para a transparência e eficiência da gestão pública da saúde;

Considerando que a integração com instituições privadas conveniadas também fortalece a parceria público-privada, ampliando a resolutividade da rede de atendimento,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Estudo técnico e administrativo para viabilizar a integração do Prontuário Eletrônico do SUS com as unidades de saúde de primeira, segunda e terceira instância, contemplando tanto a rede pública quanto a privada conveniada.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.

DIKA XIQUE XIQUE

/jsl

